



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS  
DECRETO N. 4.166, 16 de agosto de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO, REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.636, de 16 de agosto de 1994,

DECRETA:

ART. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o "CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDEON", com sede nesta cidade de Santa Cruz do Sul, inscrito no CGC/MF sob o n. 87300406/0002-59, para atendimento de abandonados, órfãos, carentes e/ou portadores de deficiências múltiplas, nos termos da Minuta de Convênio que faz parte integrante da Lei n. 2.636, de 16 de agosto de 1994.

ART. 2.- Para atendimento ao disposto no artigo 1., fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, ao Centro Social Trezentos de Gideon, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ART. 3.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento dos repasses a serem efetuados no corrente exercício, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados  
1201.08814832.157 - Convênio com o Centro Social Trezentos de Gideon para Atendimento ao Projeto "Cristãos em Ação"  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (492).....R\$ 10.000,00  
Soma.....R\$ 10.000,00

ART. 4.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 3., a redução na seguinte dotação orçamentária:



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados  
1201.08421881.053 - Equipamentos para Escolas do Município  
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (317)...R\$ 10.000,00  
-----  
Soma.....R\$ 10.000,00

ART. 5.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1994, como segue:

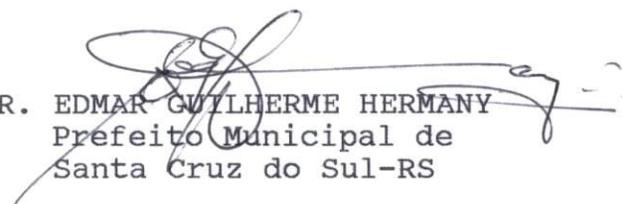
ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados  
PROJETO 1.053 - Equipamentos para Escolas do Município  
43 - Veículo médio (1).....R\$ 10.000,00  
-----  
Soma.....R\$ 10.000,00

ART. 6.- Fica o Poder Executivo autorizado a dotar recursos nos Orçamentos Programas de exercício futuros para dar atendimento ao presente Convênio.

ART. 7.- Fica o Poder Executivo autorizado a usar recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, para dar abertura aos repasses autorizados pela presente Lei.

ART. 8.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 1994.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ELÍGIO BECKER  
Secretário Municipal da Administração